

LEI N.º 4.805/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

83
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.33 Pag. 1/1
Data: 21/01/2025
[Assinatura]

CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, num percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) e o aumento real de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), estando computado a reposição e o aumento real a partir de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: O reajuste de 4,83% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2024/2025 e aumento real de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

“Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2025 passará a ser de R\$.620,00 (seiscentos e vinte reais), ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:595978901053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VAL ID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=
MACHADO DEL
Razão: Eu sou
Localização:
Data: 2025.01.21 13:51:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO